

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 23 DE JUNHO, DE 2025

EDIÇÃO 1.769/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTARIA Nº. 007/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão no Âmbito do Município de Faxinal.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no Âmbito do Município de Faxinal, o servidor **ELISANGELA PINHEIRO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº. *.90.***-*/PR, e CPF 074 ***.***-**.

Parágrafo Único: Nas ausências ou impedimentos do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO TITULAR**, designado no caput deste artigo, as atribuições de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO serão desempenhadas pela Servidora **SANDY DE LIMA CAMILHO**, portadora da Carteira de Identidade nº. *.071.***-*/PR, e CPF 074.***.***-** qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em Licitações na modalidade Pregão, no Âmbito do Município de Faxinal os servidores abaixo relacionados:

SANDY DE LIMA CAMILHO
Carteira de Identidade nº 14.***.***-* SSP/PR
CPF Nº 117.***.***-**

GUILHERME SENA DE SOUZA
Carteira de Identidade nº 13.***.***-*
CPF Nº 107.***.***-**

EDUARDO VICENTINI CANTAGALLO
Carteira de Identidade nº. 12.***.***-*/PR
CPF Nº 106.***.***-**

Art. 3º - O Agente de Contratação e Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 23.06.2025
16:52:18 -03



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE FAXINAL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
www.faxinal.pr.gov.br

IV Termo aditivo do Temo de Colaboração nº. 04/2023, decorrente do Processo de **Inexigibilidade nº. 06/2023**, destinado ao atendimento educacional para crianças da Associação Creche Branca de Neve.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **75.771.295/0001-07**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, em pleno exercício de seu mandato e residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE**, inscrita no CNPJ sob nº. **81.878.886/0001-72**, neste ato, representada pelo Presidente (a) **REGINA MURATA**, portadora do CPF nº. **028.781.189.10**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Alteração de valor que era de R\$ 19.646,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais) mensal, passando a ser decorrente do reajuste o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco (23/06/2025).

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGINA MURATA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº.3071/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 6/2023 de Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Faxinal, para o acolhimento na Modalidade de Educação Infantil..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa **ASSOCIACAO CRECHE BRANCA DE NEVE**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.878.886/0001-72, com sede no endereço FAXINAL, CENTRO, FAXINAL-PR neste ato representada por **REGINA MURATA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 028.***-**-**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 64.248,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais), corresponde ao acréscimo conforme Termo de Colaboração 04/2023 acompanhado do Parecer favorável da Secretaria Secretaria Municipal de Educação, com fundamento art. 65, II, alínea D, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Anterior	Valor Total
1	1	3185 SUBVENÇÃO SOCIAL	12	19.646,00	25.000,00
				TOTAL:	64.248,00

FAXINAL 23 de junho de 2025.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
ASSOCIACAO CRECHE BRANCA DE NEVE
CNPJ:818.788.860-00172

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGINA MURATA

REPRESENTANTE LEGAL



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 23.06.2025
16:52:18 -03

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 278/2025**

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA SOLANGE SIQUEIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Psicólogo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2022/2023, entre os dias 07/07/2025 à 05/08/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 279/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ ANTONIO CORREIA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2017/2018, entre os dias 07/07/2025 à 05/08/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 280/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ELIAS TABORDA PONTES**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do período aquisitivo 2010/2011, entre os dias 25/06/2025 à 24/07/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12.850/2025

SÚMULA: Concede gratificação (TIDE) por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Conceder 50% (cinquenta por cento) sobre sua remuneração do salário base do inicial da classe, de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao servidor **DIRLEI PAULA DOS PASSOS**, inscrito no CPF nº 029.***.759-**, a partir do dia 02 de Junho de 2025, conforme artigo 87 da Lei Municipal 1.715/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/06/2025, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE FAXINAL
75771295000107
Data: 23.06.2025
16:52:18 -03